



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

29.08.2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 29 de agosto de 2018 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 25/07/2018;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/07/2018;
- c) Análise das contas do mês de julho de 2018;
- d) Relatório de investimentos 07/2018.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião, passando a palavra ao Secretário Renato Aparecido Biagi para proceder a chamada e dar conta da pauta. Foram registradas as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leoni Aparecido de Oliveira, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni.

O Presidente Vanderlei Furoni deu as boas vindas e deu posse ao Conselheiro Leoni Aparecido de Oliveira, que assume a vaga no Conselho Fiscal de forma definitiva tendo em vista o falecimento do saudoso Jair Lopes.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior: 25/07/2018 – ata aprovada pela unanimidade dos presentes;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/07/2018 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c.) Análise das constas do mês de julho de 2018 - As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 07/2018, a Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e o Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com parcelamento 257/2015 e 610/2017, no montante de R\$ 51.758,56. A certidão foi anexada à ata. Os Conselheiros pediram para detalhar o débito do IMES e informar se existe alguma previsão de regularização.

O Conselheiro Isaque e o Presidente Furoni solicitaram que na próxima reunião seja apresentado o formulário que os aposentados e pensionistas assinaram referentes dando quitação com relação ao dissídio de 2015. O Conselheiro solicitou que fosse apresentado



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

também um relatório constante o montante pago a cada aposentado e pensionista que aderiram ao acordo.

d.) Relatório de investimento 07/2018 – O Secretário Renato explanou sobre o relatório de investimentos elaborado pela LDB assessoria, conforme a segue:

Em julho de 2018
Retorno de 1,65%
Meta de 0,84% %

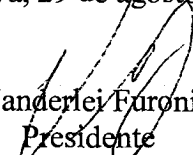
No ano
Retorno de 3,79%
Meta de 6,48%
Patrimônio de R\$ 237.089.343,26

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado.

O Presidente Furoni e o Conselheiro Isaque elogiaram a disposição do relatório da LDB.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

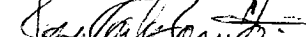
Catanduva, 29 de agosto de 2018.


Vanderlei Furoni
Presidente


Renato Aparecido Biagi
Secretário

Andressa Colnaghi Nassori 

Isaque Pereira da Silva 

José Carlos Zorneta 

José Onofre Lourenço 

Leoni Aparecido de Oliveira 



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

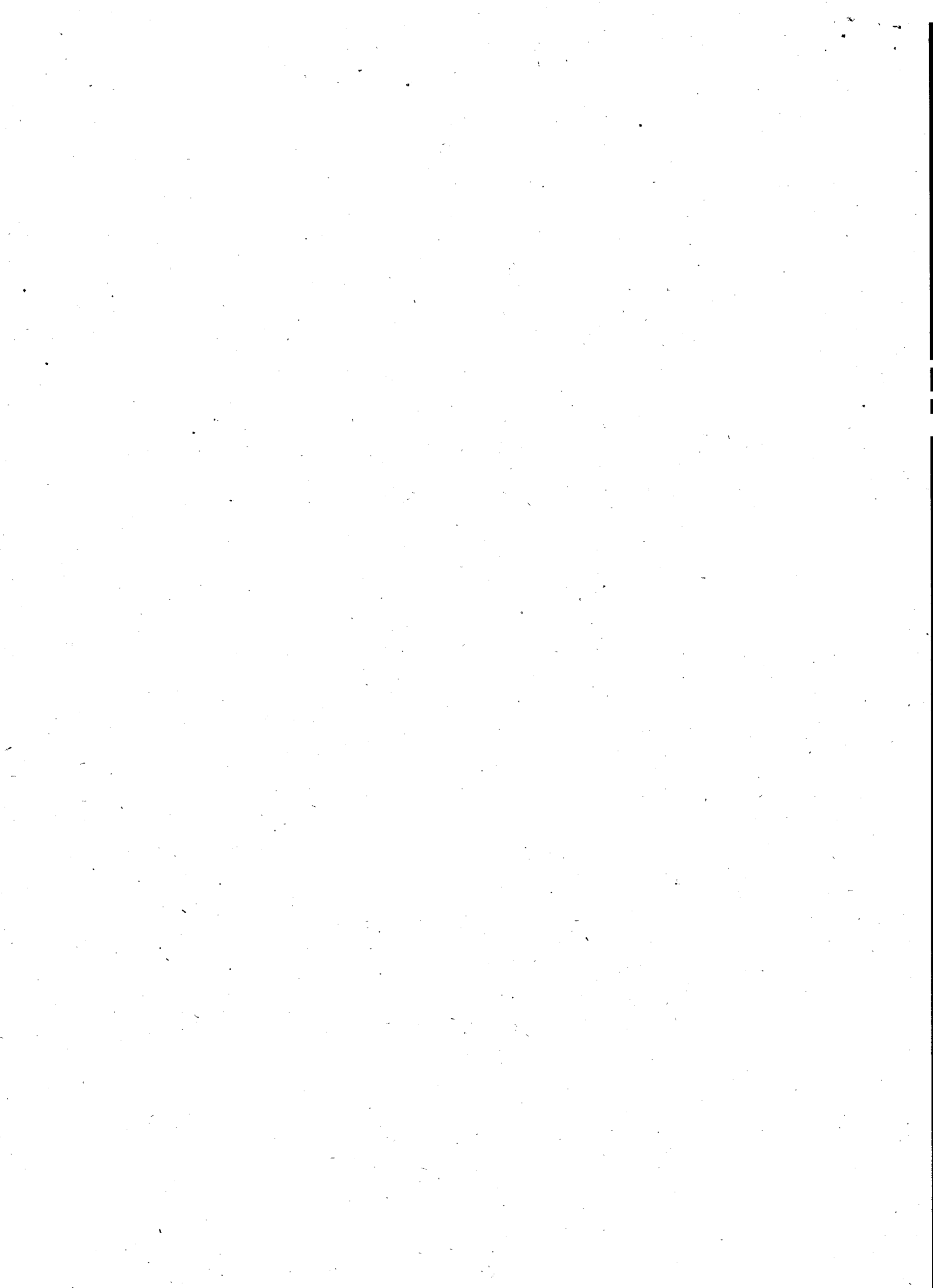
A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 07/2018.

O Imes Catanduva está em débito com relação aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, no montante de R\$ 51.778,56.

Catanduva, 27 de agosto de 2018.

Edson Andrella

Edson Andrella
Diretor Superintendente.





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de julho de 2018 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”**.

Catanduva, 29 de agosto de 2018


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal

